ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Eu,							, brasileiro/a,
	/il, re	esidente	na	cidade	de		
Estado/UF:, na Rua:, no, portador/a da Cédula de							
nº .	Bairro					. portador	/a da Cédula de
Identidade nº							
CPF/MF nº, DECLARO, para servir de documento junto à Comissão							
Gestora de Bolsas, a instruir Processo de Renovação da Concessão de Bolsas de							
Estudo Assistenciais de 2022, ao/a candidato/a							
							dos Santos Anjos
de Além Paraíba / MG, que sou trabalhador/a Microempreendedor Individual, exercendo a							
atividade de:, desde							
com rendimentos brutos mensais, nos meses abaixo identificados:							
,							
	MÊS			RENDA BRUTA (R\$)			
	Maio/20						
	Junho/20						
	Julho/20						
	0di110/20		<u> </u>				
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inexatidão das informações prestadas, além de me obrigar à devolução da importância dada como bolsa, me sujeitará às penalidades previstas no parágrafo 3º do artigo 15, da Lei 12.101/2009*, e artigos 171 e 299, ambos do Código Penal**. Por ser verdade, firmo a presente declaração em uma única via, para que produza todos os seus efeitos legais.							
				de		de 20:	21
, de de 2021.							
DECLARANTE							
Testemunhas:							
1 – Assinatura:							
Nome Legível:							
Fadanaa							
Carteira de Identidade (RG) e CPF:							
. ,							
2 – Assinatura:							
Nome Legível:							
Endereço:							
Carteira de Identidade (RG) e CPF:							

OBSERVAÇÕES:

- **1.** Microempreendedores são aqueles que trabalham por conta própria e que se legalizam como pequeno empresário.
- 2. Anexar cópia do RG e CPF das testemunhas, que não podem ser da mesma família do/a declarante.
- **3.** Em todas as situações, há OUTROS documentos complementares OBRIGATÓRIOS do/a declarante. verificar EDITAL.
- *"Art. 15 (...) § 1º Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta Lei ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas.
- § 2º Compete à entidade de educação aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.
- § 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis."
- ** "Art. 171 Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento"
- ***. "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".